

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE ALPENDORADA

Resolução

O Decreto Regulamentar nº 2/2008 de 10 de Janeiro implementou um novo modelo de avaliação do desempenho do pessoal docente.

Considerando que:

1º - Um sistema de avaliação do desempenho deverá ter como objectivos fundamentais a melhoria das práticas e dos resultados;

2º - Este sistema, quer na forma como foi implementado nas escolas, quer na metodologia que apresenta, não permitirá, em tempo algum, atingir esses objectivos;

3º - Este modelo de avaliação do desempenho não está orientado para a qualificação do serviço docente, como um dos caminhos a trilhar para a melhoria da qualidade da Educação, enquanto serviço público;

4º - Os professores ficam sujeitos a cotas na avaliação, altamente castradoras das suas justas expectativas profissionais;

5º - São criadas situações impeditivas de uma progressão profissional digna e legítima, por parte de uma grande maioria de professores, valorizando-se, desta forma, um objectivo puramente economicista;

6º - É fortemente burocratizado um processo que devia pugnar pela agilidade e eficácia, desviando os docentes do seu papel fundamental de educadores/instruidores;

7º - A suspensão deste processo de avaliação permitirá recentrar a atenção dos professores naquela que é a sua primeira e fundamental missão – ensinar, preocupando-se prioritariamente com quem devem – os seus alunos;

8º - As mais recentes alterações ao mesmo, preconizadas pelo Ministério, vieram lançar ainda mais confusão em todo o processo;

Os professores do Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada, hoje reunidos em Assembleia Geral, declaram tomar a resolução de não apresentar objectivos individuais e de suspender, *sine die*, o processo de avaliação do

desempenho docente, em todas as escolas do Agrupamento, nos moldes em que o mesmo se encontra em vigor, como já tinha sido expresso na moção anteriormente assinada pela grande maioria dos professores e educadores, que se anexa.

Mais declaram ser da sua vontade o envio desta Resolução, acompanhada da Moção já aprovada, para os destinatários a seguir indicados:

Exma. Sra. Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento;

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Pedagógico;

Exma. Sra. Presidente do Conselho Geral Transitório;

Conselho Nacional de Educação;

Conselho Científico para a Avaliação;

Confap;

Exma. Sra. Directora Regional de Educação do Norte;

Exma. Sra. Ministra da Educação;

Exmo. Sr. Primeiro-ministro;

Exmo. Senhor Provedor de Justiça;

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República (com conhecimento a todos os Grupos Parlamentares);

Exmo. Sr. Presidente da República.

Alpendorada, 24 de Novembro de 2008

Os signatários,

Nome	Bilhete de identidade

Nome	Bilhete de identidade

Nome	Bilhete de identidade

Nome	Bilhete de identidade

Nome	Bilhete de identidade

